# PORTARIA GP N.º 1.449 / 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n. º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 378/2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, concedida através da portaria nº 1.561/2021, a servidora efetiva, ≶ ARLETE GOMES FREIRE, portadora de matrícula nº 10662-1 e CPF nº. 039.303.234-51, Agente 5 € Comunitária de Saúde, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

Art. 2º Conforme Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016 esta a Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pela preferida servidora, completará 02 (dois) anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular;

Art. 3º Esta Portaria vigorará e retroagirá seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Arapiraca, 08 de novembro de 2022.

Arapiraca, 08 de novembro de 2022.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais. Art. 2º Conforme Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016 esta